



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem nº 062/2019

Processo Legislativo: 0865/2019

Anteprojeto de Lei: 077/2019

Síntese: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.162.500,00 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 19/09/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

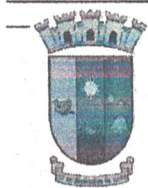
DISLAÇÃO J.R.	DATA: ____/____/____
ANDAS O.F.	DATA: ____/____/____
BANISMO L.M.	DATA: ____/____/____
JO. C.S.A.T.M.A.	DATA: ____/____/____

*Retirada pelo Poder Executivo através do
Ato nº 244/2019 / GRB no dia 26/09/19.*

CAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PALÁCIO PREFEITO RUDISNEY GIMENES

GABINETE DO PREFEITO

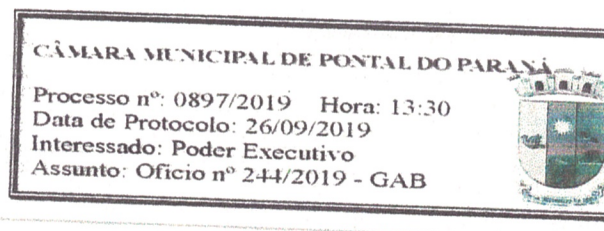
Ofício nº 244/2019/GAB

Pontal do Paraná, 24 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



Assunto: Retirada das Mensagens sob nºs 061 e 062/19

Senhor Presidente

Conforme permissivo constante do artigo 103 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e, tendo em vista a necessidade de alteração de dados constante nas referidas Mensagens, solicito a retirada das proposições constante da Mensagem nº 061/2019, acompanhada do Projeto de Lei, que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 336.570,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais)"** e, Mensagem nº 062/2019, acompanhada dos Projetos de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.162.500,00 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"**, devendo as mesmas serem devolvidas ao Executivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos distintos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
GABINETE I**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0865/2019 Hora: 16:20

Data de Protocolo: 19/09/2019

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 062/2019 - GAB-PGM



Ofício nº 062/2019 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 18 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 062/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 062/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.162.500,00 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 062/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.162.500,00 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**.

A presente proposição visa a abertura dos elementos de despesas necessários para a efetiva implantação e execução da operação de crédito a ser obtida junto à Caixa Econômica Federal, em consonância com a autorização concedida por meio da Lei Municipal nº 1.965/2019, com base nas informações estampadas no processo administrativo nº 11.882/2019.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

077/2019

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 8.162.500,00 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de 8.162.500,00 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº 1912, de 20 de dezembro de 2018; e

II – Criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

09.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO

09.002.23.695.0014.1325 AQUISIÇÃO DE LETREIROS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00

16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER JUVENTUDE

16.001 – Diretoria Geral

16.001.27.812.0031.1311 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 550.000,00

16.001.27.812.0031.1322 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 450.000,00

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

17.001 – Diretoria Geral

17.001.15.452.0024.2351 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.700.000,00

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

17.002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

17.002.18.541.0026.1316 CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUÁRIAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 112.500,00

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

18.001 – Diretoria Geral

18.001.15.451.0024.1307 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

18.001 – Diretoria Geral

18.001.15.451.0024.1319 AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R\$ 600.000,00**

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

18.001 – Diretoria Geral

18.001.15.451.0024.1320 CONSTRUÇÕES DE PARQUES INFANTIS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 500.000,00**

18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

18.001 – Diretoria Geral

18.001.15.452.0024.1302 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES
PONTILHÕES E PASSARELAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 200.000,00**

Fonte de Recursos – 606 - Operação de Crédito Finisa - Infraestrutura Urbana,
Ampliação e Const. de Equip. Público – Exercício Corrente

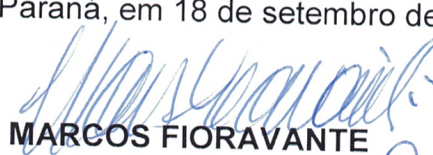
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 8.162.500,00 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil reais)

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito com Caixa Econômica Federal, aprovada pela Lei Municipal nº 1.965, de 02 de setembro de 2019.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 8.162.500,00 (oito milhões, cento e sessenta e dois mil reais)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 18 de setembro de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral


RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento